DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/93

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de maio de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 46.783.852,00
Verba de Representação.....	Cr$ 31.189.235,00
Total.....	Cr$ 77.973.087,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio..... ..	Cr$ 11.695.963,00
Verba de Representação.....	Cr$ 7.797.308,00
Total.....	Cr$ 19.493.271,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente